



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
Tel.: (33) 33361235 – E-mail: pmsim2@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 1261/2015

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Simonésia, autorizado a conceder reajuste de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) a título de revisão geral nos subsídios dos vereadores do Legislativo Municipal de Simonésia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações de dotações próprias, constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Simonésia - Minas Gerais, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

